



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº. 281, de 17 de Outubro de 1963.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 17 /
DE OUTUBRO DE 1963.

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender em concorrência pública o Trator de Esteiras e restante da Camioneta e aquisição de um // transporte para Prefeitura.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a vender em concorrência pública o Trator de Esteiras e - restante da Camioneta.

Art. 2º - Autoriza também a aquisição de veículo destinado ao serviço da Prefeitura e abertura do crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira
-Prefeito Municipal-

Maria Alice de Castro
- Secretário.-